

Proposta de notificação por edital

1. Foram feitas várias tentativas de notificação do Senhor Paulo Ricardo Lemos e da empresa Cameratta Espaço Cultural ME do ACÓRDÃO 11944/2016 – TCU – 2ª Câmara, nos seguintes endereços:

Paulo Ricardo Lemos

- a) Ofício 2000/2016-TCU/SECEX-RS, de 18/11/2016, peça 46.
Retornou motivo “Mudou-se”, AR peça 48.
Endereço do Sistema CPF, peça 42: Rua Sete de abril, 375 apto 202
Floresta
90220-130 Porto Alegre RS
- b) Ofício 2151/2016-TCU/SECEX-RS, de 9/12/2016, peça 53.
Retornou motivo “Não procurado”, AR peça 55
Endereço Pesquisa de endereço, peça 52: Estrada do Espigão, 6700
Condomínio Quero-Quero (Rua Pardal, 424)
94400-000 Viamão RS
- c) Ofício 0084/2017-TCU/SECEX-RS, de 31/1/2017, peça 57.
AR-MP não retornou.
Endereço da empresa Cameratta Espaço Cultural ME da qual é sócio-gerente.
Sistema CPF: Rua Duque de Caxias, 591, Anexo 593
Centro Histórico
90.010-283 - Porto Alegre – RS
- d) Por e-mail, peça 60.
Não respondeu.

Cameratta Espaço Cultural ME

- a) Ofício 1999/2016-TCU/SECEX-RS, de 18/11/2016, peça 43.
Retornou motivo “Desconhecido”, AR peça 49.
Endereço Sistema CPF: Rua Duque de Caxias, 591, Anexo 593 –
Centro Histórico
90.010-283 - Porto Alegre – RS
- b) Ofício 2151/2016-TCU/SECEX-RS, de 9/12/2016, peça 53.
Retornou motivo “Não procurado”, AR peça 55
Endereço Pesquisa de endereço, peça 52: Estrada do Espigão, 6700
Condomínio Quero-Quero (Rua Pardal, 424)
94400-000 Viamão RS

c) Ofício 0083/2017-TCU/SECEX-RS, de 31/1/2017, peça 58.
Retornou motivo “Ausente”, AR peça 59.
Endereço Sistema CPF: Rua Duque de Caxias, 591, Anexo 593 –
Centro Histórico
90.010-283 - Porto Alegre – RS

d) Por e-mail, peça 60.
Não respondeu

2. Conforme Pesquisa de endereço à peça 52, o responsável foi contatado por telefone celular para que atualizasse seu endereço, a fim de o notificarmos, juntamente com a empresa Cameratta Espaço Cultural ME, informou o endereço do item 1.b, que retornou as correspondências, e também forneceu um endereço de e-mail que não respondeu às mensagens.

3. Apesar de ter sido contatado por telefone por servidor da Assessoria em 8/12/2016, o responsável forneceu endereços que não receberam as correspondências, tampouco compareceu a este Tribunal para ciência.

4. Considerando que não conseguimos localizar outros endereços dos responsáveis utilizando os meios disponíveis (sistemas informatizados, telefone e pesquisa na internet), e tendo se esgotado os meios de notifica-los por via postal nos endereços conhecidos, propõe-se que a notificação seja feita por meio de edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU nº 170/2004.

À consideração superior.

Secex-RS/Assessoria.

(Assinado e datado eletronicamente)

GELSON CELISTRE

TFCE – Matr. 3424-0